



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 525/90

Declara de Utilidade Pública
a Associação de Moradores da
Zona Rural do Saguim, neste
Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ES
TADO DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a
Associação de Moradores da Zona Rural do Saguim, neste Muni-
cípio, com foro e sede no Município de Vitória da Conquista,
BA., e atuação nesse povoado, sem fins lucrativos, cujo Esta-
tuto está registrado no Cartório do Registro de Títulos e Do-
cumentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob nº 14.213/949/A-5,
e foi publicado no Diário Oficial do Estado, em 06 de agosto
de 1988.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA
CONQUISTA, 1º de junho de 1990.


Murilo Marmore

Prefeito

